



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 5.119 – SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA HÍBRIDO – PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM PLENÁRIO E REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paschoal Carmello Leandro, reuniu-se, em sessão ordinária em sistema híbrido, com participação presencial em Plenário e de forma remota por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 847-4923-3185 e/ou pelo link <https://us02web.zoom.us/j/84749233185>, mediante fornecimento de senha, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)(s) Excelentíssimo(a)(s) Senhor(a)(es)(as) Membros: Desembargador Carlos Eduardo Contar, Ricardo Damasceno de Almeida, José Eduardo Chemin Cury, Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli, Waldir Marques, Fernando Bonfim Duque Estrada (Membro Substituto) e Damaris Rossi Baggio de Alencar, Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

A sessão teve a participação, também, do(a) Professor(a) Wesleley Carvalho Batista Moreira, bem como do(a) Professor(a) Regiane de Novais Lima, desempenhando, em sistema de rodízio, as funções de Tradutores/Tradutoras-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 401/2021.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

– JULGAMENTO(S):

Pauta PJe nº 014/2023:

01 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600133-48.2023.6.12.0000

Procedência: Campo Grande

Interessado(a)(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO LIBERAL (PL/MS), JOÃO BATISTA LOPES FILHO, FILINTO GOMES DE ABREU, RODOLFO OLIVEIRA NOGUEIRA, JOSÉ ALEXANDRE CARVALHO VILLELA DE ANDRADE, MARCOS SBOROWSKI POLLON e NEYSAAC ALVES PEREIRA

Advogado(a)(s): VINÍCIUS CARNEIRO MONTEIRO PAIVA - MS14445-A

Relator(a): Juiz FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA (Membro Substituto)

Decisão: *À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional julgou aprovadas com ressalvas as contas partidárias prestadas pelo ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO LIBERAL (PL/MS), relativamente ao exercício financeiro de 2022, determinando, ainda, que*

sejam aplicados valores em programa político que especifica, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

Após este julgamento, o Desembargador Paschoal Carmello Leandro passou o exercício da Presidência para o Desembargador Carlos Eduardo Contar por ser parte no processo do próximo julgamento (arts. 45, § 3º, e 131 do Regimento Interno deste Tribunal Regional):

02 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600001-54.2024.6.12.0000

Procedência: Campo Grande

Impetrante(s): FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Advogado(a)(s): PATRÍCIA DA JORNADA PIVOTO – PR93005

Impetrado(a)(s): PRESIDENTE DESTE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL e DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Relator(a): Juiz FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA (Membro Substituto)

Decisão: À unanimidade de votos, este Tribunal Regional, reconhecendo sua competência para julgar ato administrativo conjunto da presidência e diretoria-geral, denegou a ordem ante a perda superveniente do interesse processual da impetrante, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito. Presidiu este julgamento o Vice-Presidente (arts. 45, § 3º, e 131 do Regimento Interno deste Tribunal Regional).

Concluído o julgamento, a presidência da sessão retornou ao Desembargador Paschoal Carmello Leandro para continuidade dos trabalhos:

03 - AGRAVO INTERNO NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0601048-34.2022.6.12.0000

Procedência: Campo Grande

Agravante(s): LUIZ HENRIQUE MANDETTA

Advogado(a)s: EDSON PANES DE OLIVEIRA FILHO – MS10280, GUSTAVO FERREIRA FALEIROS - MS23551, RICARDO CRUVINEL CARDOSO - MS16646 e ELIZEU DIONÍZIO SOUZA DA SILVA - MS24500

Agravado(a)(s): TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

Advogado: JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA – MS6277-A

Relator(a): Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao agravo interno, mantendo in totum a decisão monocrática que extinguiu a ação, sem resolução de mérito, em face da decadência ante a deficiência na formação de litisconsórcio passivo necessário, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito. O Presidente participou do julgamento, votando por último, em face do quórum exigido pelo art. 28, § 4º, do Código Eleitoral e nos termos dos arts. 24, §§ 2º e 5º, 43, inciso VII, e 129 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022).

04 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0601074-32.2022.6.12.0000

Procedência: Campo Grande

Representante(s): ODILON DE OLIVEIRA

Advogado(a)(s): ODILON DE OLIVEIRA - MS2062 e ADRIANO MAGNO DE OLIVEIRA -MS11835

Representado(a)(s): TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

Advogado: JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA - MS6277-A

Relator(a): Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Observação: Neste processo foi reconhecida a conexão com a AIJE nº 0601048-34.2022.6.12.0000, na qual foi interposto e julgado agravo interno.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

– **RESOLUÇÃO(ÕES):**

Conforme prévio encaminhamento aos Membros deste Tribunal Regional e ao Procurador Regional Eleitoral, bem como leitura, discussão e votação nesta sessão, o Pleno aprovou, à unanimidade de votos, a(s) seguinte(s) resolução(ões):

(1) Resolução nº 819, de 26.02.2024, que *altera o Regulamento dos Serviços da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal Regional, aprovado pela Resolução nº 652, de 22.4.2019, e dá outras providências*, tendo sido devidamente assinada, por todos os Membros, na forma eletrônica disposta conforme o ID 1587978 e constante do Processo Administrativo SEI nº 6412-58.2023.6.12.8000.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e vinte e dois minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos dos arts. 34 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022) e 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 588-84.2024.6.12.8000, por:

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

Dra. DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR

Procuradora Regional Eleitoral Substituta

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 26/02/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente**, em 27/02/2024, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589441** e o código CRC **88C078CD**.

